



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO N° , DE 2017 - CMMVP (MPV nº 808, de 2017)

SF/18690.49318-27

Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal c/c os artigos 90, inciso II, e 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para instrução da MPV nº 808, de 2017 – Reforma Trabalhista, com as seguintes participações:

- 1.** JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST).
- 2.** RONALDO CURADO FLEURY, Procurador-geral do Trabalho.

JUSTIFICATIVA

A Reforma Trabalhista levada a cabo por meio da Lei nº 13.467/2017 foi realizada de maneira açodada, infringindo os princípios constitucionais e internacionais de processo legislativo democrático.

A realização de debates e consultas a toda a sociedade em matérias relacionadas ao mundo do trabalho é prevista na Convenção nº 144 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil.



CONGRESSO NACIONAL

Infelizmente, como demonstra a resposta da OIT, no dia 10 de julho de 2017, em resposta às Centrais CUT, UGT, CTB, NCST e CSB, a reforma trabalhista brasileira não observou a mencionada Convenção.

Além disso, ainda segundo a OIT, o governo brasileiro violou as Convenções nºs 154 e 155 por não realizar uma consulta prévia, detalhada e efetiva com as organizações representativas de trabalhadores e empregadores, notadamente no que tange à negociação coletiva (Convenção 154) e à segurança e saúde dos trabalhadores (Convenção 155).

De maneira similar, a MPV nº 808, de 2017, foi editada sem observar as convenções mencionadas.

Para minimizar a falha do Presidente da República, é fundamental que o Congresso Nacional faça um debate aprofundado sobre a Medida Provisória e as 967 emendas a ela apresentadas. É preciso registrar que essas emendas tratam de todos os temas regulados pela Lei nº 13.467, de 2017.

Por ser tema de enorme interesse social, solicitamos o apoio dos nobres pares no presente requerimento.

Sala da Comissão,

SF/18690.49318-27